



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 01/2014 Poder Legislativo

“Dá denominação às vias públicas do Bairro dos Moretti II e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Walter Benedito**, a Rua 1 – trecho (1) que se inicia na Rua Humberto Moretti, prosseguindo numa extensão de 400 metros, localizada no Bairro dos Pintos, popularmente conhecido como “Bairro dos Moretti II”.

Art. 2º Passa a denominar-se Rua **Hiram Thomasi Bizanson**, a Rua 1 – trecho (2) que se inicia no final da Rua 1 – trecho (1), prosseguindo numa extensão de 77 metros, localizada no Bairro dos Pintos, popularmente conhecido como “Bairro dos Moretti II”.

Art. 3º Passa a denominar-se Rua **José Moretti**, a Rua 02 que se inicia na Rua 1 – trecho (1), prosseguindo numa extensão de 240 metros, localizada no Bairro dos Pintos, popularmente conhecido como “Bairro dos Moretti II”.

Art. 4º Passa a denominar-se Rua **Maria Sanches Moretti**, a Rua 03 que se inicia na Rua 1 – trecho (1), prosseguindo numa extensão de 134 metros, localizada no Bairro dos Pintos, popularmente conhecido como “Bairro dos Moretti II”.

Art. 5º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas das vias públicas em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 6º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender ao pedido da Secretaria de Obras e Projetos, uma vez que o Bairro encontra-se devidamente aprovado pelo GAB, através do Programa Cidade Legal.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Segue em anexo histórico dos homenageados.

Joanópolis, 16 de janeiro de 2014.

Primo Giovanni Poli Del Vechio
Vereador

Cristiano Benedito
Vereador

Genyson Pereira Farias
Vereador

Irineu de Souza Bueno Neto
Vereador

Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador

Sebastião Carlos do Nascimento
Vereador

Luiz Marcelo Costa
Vereador

Vanderlei Antonio de Oliveira
Vereador

Maria Elmira Lopes da Silva Leme
Vereadora



HISTÓRICO

WALTER BENEDITO

O homenageado, Walter Benedito, nasceu em 17 de fevereiro de 1951, na cidade Joanópolis, Estado de São Paulo. Filho de José Benedito Neto e Joana Lopes de Moraes Benedito. Veio de uma família muito humilde. Trabalhou como vendedor de verduras, doces, etc, tudo para ajudar seus pais a não passarem fome. Se quisesse comprar algo, quer seja um chinelo tinha que vender tudo que a mãe pedia. Walter Benedito foi um homem muito inteligente, mesmo tendo estudado até o 4º ano primário.

Ficou 23 anos casados. Desse enlace matrimonial nasceram 4 filhas. Sempre foi um pai presente e carinhoso.

Trabalhou como caminhoneiro, enfrentando morros e tempestades, sempre lutando com humildade e perseverança.

Walter Benedito foi um grande homem.

Faleceu em 11 de setembro de 2006.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

HISTÓRICO

JOSÉ MORETTI

O homenageado, José Moretti, mais conhecido como “Juca Moretti”, nasceu em 25 de abril de 1903, no Bairro do Rosário, cidade Joanópolis, Estado de São Paulo. Filho de Antonio Moretti e Drouzila Paroqui.

Casou-se com Tereza Verona. Desse enlace matrimonial nasceram 07 filhos, quais sejam: Antonio, Pedro, Zoraide, Zenaide, Iracema, Luiz e Carlos. Fixaram residência no Bairro dos Pires.

Trabalhou junto com o pai e irmãos na lavoura de Café, na qual se especializou.

Jose Moretti foi um grande homem.

Faleceu em 09 de janeiro de 1964.



HISTÓRICO

MARIA SANCHES MORETTI

Foi no ano de 1928 que nascia em Joanópolis uma criança, que com o tempo se tornou uma mulher feita de amor, respeito e honestidade.

Maria Sanches Moretti nasceu em 12 de outubro de 1928, filha de Francisco Sanches e Floriza Wolhers Sanches. Segunda filha de sete irmãos, desde pequena ia para a roça com os pais, pois era dali que vinha o sustento da família.

Estudou na Escola Cel. João Ernesto Figueiredo. Quando estava com 16 anos, casou-se com Humberto Moretti no dia 22 de novembro de 1944. Desta união nasceram quatro filhos: Druzila Moretti, Antonio José Moretti, Maria Bernadete Moretti e Humberto Moretti Filho.

Juntos trabalharam muito, pois a vida naquela época era tudo mais difícil e mesmo assim ela sempre tinha tempo para ajudar alguém que necessitasse. As crianças dos vizinhos e colonos sempre ficavam doentes, os pais pediam um remédio caseiro e ela fazia com muito amor, como se fosse para um filho.

Junto de seu marido foram festeiros da Festa de São João Batista e de outras festas da cidade.

Com os filhos já casados, tornou-se uma avó amorosa de sete netos, entre eles: Lafaiete, Marco Antonio, Cristiano, Jorge, Humberto, Luiz Gustavo, Maria Alzira e Pedro Orlando. Genros e noras era como filhos sendo Leônidas, Sebastião, Margarete e Cristina.

Ficou viúva em 1987. Sofreu muito com a perda do companheiro. Faleceu em 27 de setembro de 1990, deixando muita saudade a todos que a conheceram e com ela conviveram.

Enfim sendo este exemplo de mulher, ela merece esta homenagem.

Síntese da vida de Maria Sanches Moretti,
feita por Maria Bernadete Moretti Benedito – filha



HISTÓRICO

HIRAM THOMASI BIZANSON

Hiram nasceu em Joanópolis, em 28 de maio de 1985.

Primeiro filho de Donizete Bizanson e Lígia Marta T. Bizanson, Hiram estudou na Escola Estadual Cel. João Ernesto Figueiredo, onde se formou no ensino médio no ano de 2003.

Ingressou na Faculdade de Pedagogia na FAAT Atibaia em 2004, onde se formou no ano de 2007, ano em que estagiou na Prefeitura de Joanópolis.

Seu interesse e talento na área da educação encontrou lugar na ONG Terceira Via.

Na ONG, Hiram trabalhou em projetos de educação ambiental, onde pode colocar parte de suas habilidades em prática, além de demonstrar grande talento na área de comunicação escrita.

Durante sua vida, acumulou amigos. Dotado de uma paciência incomum, um grande senso de justiça e incentivador da educação, Hiram sempre ajudou quem estava próximo, fosse com seu exemplo, fosse com as próprias mãos.

Faleceu precocemente em 19 de dezembro de 2008, em consequência de um acidente.

Não foram poucas as pessoas que seguiram Hiram até o fim. Ótimo exemplo, um homem alegre que deixou saudades e um legado a ser seguido.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 01/2014
Poder Legislativo
Autógrafo nº 002/2014

“Dá denominação às vias públicas do Bairro dos Moretti II e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Walter Benedito**, a Rua 1 – trecho (1) que se inicia na Rua Humberto Moretti, prosseguindo numa extensão de 400 metros, localizada no Bairro dos Pintos, popularmente conhecido como “Bairro dos Moretti II”.

Art. 2º Passa a denominar-se Rua **Hiram Thomasi Bizanson**, a Rua 1 – trecho (2) que se inicia no final da Rua 1 – trecho (1), prosseguindo numa extensão de 77 metros, localizada no Bairro dos Pintos, popularmente conhecido como “Bairro dos Moretti II”.

Art. 3º Passa a denominar-se Rua **José Moretti**, a Rua 02 que se inicia na Rua 1 – trecho (1), prosseguindo numa extensão de 240 metros, localizada no Bairro dos Pintos, popularmente conhecido como “Bairro dos Moretti II”.

Art. 4º Passa a denominar-se Rua **Maria Sanches Moretti**, a Rua 03 que se inicia na Rua 1 – trecho (1), prosseguindo numa extensão de 134 metros, localizada no Bairro dos Pintos, popularmente conhecido como “Bairro dos Moretti II”.

Art. 5º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas das vias públicas em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 6º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Joanópolis, 05 de fevereiro de 2014.

Primo Giovanni Poli Del Vecchio
Presidente da Câmara

Cristiano Benedito
Vice-Presidente

Genyson Pereira Farias
Secretário

* Projeto de Lei n 01/2013 – Poder Legislativo